



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • N° 2244 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Ideathon reúne jovens empreendedores e fortalece o ecossistema de inovação em Angra

Maratona criativa realizada pelo Parque Tecnológico do Mar na sede do CEFET/RJ Angra dos Reis reuniu Fundação CERTI, Sebrae, Eletronuclear e BR Marinas

A criatividade, a inovação e o espírito colaborativo marcaram a sexta-feira, 7 de novembro, durante o Ideathon realizado na sede do CEFET/RJ Angra dos Reis, no Parque Mambucaba. Voltado para estudantes, jovens empreendedores e profissionais interessados em desenvolver soluções tecnológicas, o encontro teve como foco o impacto ambiental em regiões costeiras e buscou fortalecer o ecossistema local de inovação. O evento foi promovido pela Prefeitura de Angra dos Reis, por meio do Parque Tecnológico do Mar, em parceria com o CEFET, a Fundação CERTI, o Sebrae, a Eletronuclear e a BR Marinas.

O Ideathon — uma maratona intensiva de geração de ideias — proporcionou aos participantes uma imersão prática com metodologia do Sebrae. O encontro apresentou possibilidades de criação de startups — empresas inovadoras com grande potencial de crescimento — e propôs desafios que estimularam a criatividade e a busca por soluções reais para problemas do território angrense. As atividades incluíram apresentação dos desafios, oficinas de ideação, modelagem de negócios, prototipagem e pitch (apresentação empresarial), além de momentos de orientação com especialistas.

— Esse tipo de iniciativa mostra o quanto Angra dos Reis está avançando na construção de um ambiente que apoia quem quer empreender e inovar. Ver nossos jovens criando soluções para desafios reais do município é a prova de que estamos no caminho certo na construção de oportunidades, unindo educação, tecnologia e desenvolvimento econômico — destacou o prefeito Cláudio Ferreti.



Ao final da maratona, as equipes que se destacaram receberam bolsas de cursos, mentorias do Sebrae, kits de apoio e uma visita técnica especial, reconhecendo o engajamento e a qualidade das soluções criadas.

— A presença dos nossos parceiros Sebrae, Eletronuclear e BR Marinas fortaleceu ainda mais essa maratona de inovação. A troca de conhecimento técnico e o alinhamento das propostas às necessidades reais do nosso território mostram o quanto a cooperação entre o setor público, o ambiente educacional e o setor produtivo é estratégica para Angra. Foi um processo colaborativo muito rico, que estimulou nossos jovens e profissionais a construir projetos verdadeiramente inovadores em um ambiente de parceria e aprendizado — comentou o secretário de Planejamento e Gestão, André Pimenta.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÉ
Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILLO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAA
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação do Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Ano XXI • N° 2244 • 11 de NOVEMBRO de 2025

2

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA.

TERMO ADITIVO N° 005 AO CONTRATO N° 112/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao contrato n° 112/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA E. M. CACIQUE CUNHAMBEBE, FRADE - ANGRA DOS REIS - RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 53 (cinquenta e três) dias, tendo início em 08/11/2025 e término em 30/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório Técnico no ID. 00788083, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no ID. 00813679 (SEI-2024-12000140), referente ao processo administrativo nº 2023000613

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

06 DE NOVEMBRO DE 2025.

TIAGO MURILLO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI N° 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 098/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo ao contrato nº 098/2025, referente à AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA SALA DE HEMODINÂMICA.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 08/11/2025 e término em 06/01/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 111 da Lei 14.133/21

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório Técnico id. 00792183, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no id. 00818986, referente ao processo administrativo SEI-2025-15001757

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
07 DE NOVEMBRO DE 2025.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTRARIA SPDC N° 47 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Publicar a lista dos imóveis interditados conforme relação abaixo:

INTERDIÇÕES							
QT.	BAIRRO	R.O.	T.I.	DATA	Nº	ENDEREÇO	SOLICITANTE
1	MORRO DA CAIXA DÁGUA	0501/2025	0082/2025	25/9/25	779	RUA SALOMAO RESECK ESCADARIA ALUÍZIO SILVA	MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DA CRUZ
2	MORRO DO CARMO	0467/2025	0081/2025	23/09/25	623 F	RUA SALOMAO RESECK	JENIFFER COSTA COUTO
3	VILA VELHA	0535/2025	0083/2025	19/10/25	3530	AVENIDA BENEDITO ADELINO	ELIANE ROCHA PEÇANHA
4	PARQUE BELÉM	0532/2025	0084/2025	20/10/25	2075	AVENIDA BOM JESUS	EDEMIR MEIRELES DE SANTANA
5	SANTA RITA DO BRACUÍ	0539/2025	0085/2025	24/10/25	KM 506	RODOV. PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE	CCR

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTRARIA SPDC N° 48 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Publicar a desinterdição do imóvel conforme os dados abaixo:

BAIRRO	R.O.	T.I.	DATA	DESINTERDIÇÃO	DATA DESINTERDIÇÃO	Nº	ENDEREÇO	SOLICITANTE
MONTE CASTELO	0481/2025	0079/2025	31/08/25	0073/2025	25/09/25	S/N	RUA DEZENOVE	ESCOLA MUNICIPAL ADELAI-DE FIGUEIRA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DECRETO N° 14.408, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.120.207,79 (três milhões, cento e vinte mil, duzentos e sete reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 3.120.207,79 (três milhões, cento e vinte mil, duzentos e sete reais e setenta e nove centavos) na forma seguinte:

2025 27 2702 10 302 0228 2235 339030 16000000	-	85.500,00
2025 20 2024 15 452 0210 2528 339039 17040003	557.369,53	-
2025 20 2024 15 452 0220 2069 339039 17040003	-	557.369,53
TOTAL	3.120.207,79	3.120.207,79

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040003 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, Artigo 49, I e II

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2025.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319092 15000000	9.950,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2161 339039 15000000	-	9.950,00
2025 20 2002 04 122 0204 2008 339091 15000000	2.467.388,26	-
2025 20 2002 04 129 0204 2735 339039 15000000	-	2.467.388,26
2025 27 2702 10 302 0228 2700 339039 16000000	85.500,00	-

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

22 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE RECURSOS

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO N° 14.409, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 18.134.781,28 (dezoito milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 18.134.781,28 (dezoito milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2026 04 122 0223 2024 449052 15000000	1.500,00	-
2025 20 2026 06 182 0223 2024 339030 15000000	-	1.500,00
2025 20 2028 27 812 0207 1629 339039 15000000	1.078,20	-
2025 20 2025 15 452 0220 2069 339030 15000000	-	1.078,20
2025 20 2025 04 122 0204 2002 339014 15000000	12.990,00	-
2025 20 2025 04 122 0204 2002 339030 15000000	9.673,00	-
2025 20 2025 04 122 0204 2002 339039 15000000	13.900,00	-
2025 20 2025 04 122 0204 2002 449052 15000000	13.300,00	-

2025 20 2025 04 122 0204 3120 339031 15000000	1.899,00	-
2025 20 2025 15 451 0207 1508 449051 15000000	79.806,31	-
2025 20 2025 15 451 0207 1521 449051 15000000	78.744,11	-
2025 20 2025 15 451 0207 1637 449051 15000000	4.200,00	-
2025 20 2025 15 451 0207 2164 339033 15000000	22.373,67	-
2025 20 2025 15 451 0220 1494 449051 15000000	35.000,00	-
2025 20 2025 15 451 0220 1495 449051 15000000	9.664,55	-
2025 20 2025 15 451 0220 1592 449051 15000000	13.901,94	-
2025 20 2025 15 451 0221 1531 449051 15000000	72.100,00	-
2025 20 2025 15 452 0220 1010 449051 15000000	10.000,00	-
2025 20 2025 15 452 0220 1082 339039 15000000	22.488,38	-
2025 20 2025 15 452 0220 1309 339039 15000000	30.000,00	-
2025 20 2025 15 452 0220 1525 449051 15000000	85.703,88	-
2025 20 2025 15 452 0220 1618 449051 15000000	58.750,04	-
2025 20 2025 23 695 0207 1506 339039 15000000	32.000,00	-
2025 20 2025 15 695 0220 1503 449051 15000000	460,00	-
2025 20 2025 15 451 0207 1536 449051 15000000	870,66	-
2025 20 2025 04 122 0204 3120 339033 15000000	445,20	-
2025 20 2025 15 452 0220 2546 339039 15000000	-	608.270,74
2025 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000	5.000.000,00	-
2025 20 2024 04 122 0204 2161 339039 15000000	-	244.000,00
2025 20 2024 15 452 0220 2069 339039 15000000	-	3.776.000,00
2025 20 2024 15 451 0223 2460 449051 15000000	-	980.000,00
2025 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000	622.940,55	-
2025 20 2025 15 452 0220 2546 339039 15000000	-	622.940,55
2025 20 2005 04 126 0225 2686 449052 15000000	6.730,80	-
2025 20 2005 04 122 0204 2157 339039 15000000	-	6.730,80
2025 20 2024 15 451 0220 1013 449051 15000000	170.647,92	-
2025 20 2024 26 784 0221 2729 339030 15000000	21.248,00	-

2025 20 2024 15 451 0204 2748 339033 15000000	1.615,00	-
2025 20 2024 04 122 0204 2157 339036 15000000	-	20.731,65
2025 20 2024 04 122 0204 2164 339033 15000000	-	22.863,00
2025 20 2024 15 452 0220 2069 339039 15000000	-	93.000,00
2025 20 2024 25 752 0220 2556 339039 15000000	-	56.916,27
2025 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000	250.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2411 339039 15000000	-	250.000,00
2025 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000	1.704.690,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2363 339046 15000000	-	663.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2797 335041 15000000	-	1.041.690,00
2025 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000	410.000,00	-
2025 20 2021 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	410.000,00
2025 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000	1.693.000,00	-
2025 34 3401 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	1.320.000,00
2025 34 3401 04 122 0204 2001 319091 15000000	-	316.000,00
2025 22 2201 04 122 0204 2285 339036 15000000	-	57.000,00
2025 20 2002 04 122 0204 2002 339014 15000000	15.000,00	-
2025 20 2002 04 122 0204 2002 339030 15000000	5.000,00	-
2025 20 2002 04 122 0204 2002 339036 15000000	15.000,00	-
2025 20 2002 04 122 0204 2002 339039 15000000	20.000,00	-
2025 20 2002 04 126 0225 2683 339040 15000000	-	55.000,00
2025 20 2025 15 452 0220 1525 449051 15000000	124.296,12	-
2025 20 2025 15 452 0220 2463 449051 15000000	-	124.296,12
2025 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000	399.966,50	-
2025 20 2017 04 122 0204 2717 339039 15000000	-	399.966,50
2025 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000	742.557,97	-
2025 30 3001 08 241 0227 1412 335039 15000000	-	742.557,97
2025 27 2701 10 302 0204 2209 339034 15001002	1.400.000,00	-
2025 27 2702 10 302 0228 2693 339034 15001002	-	1.400.000,00

2025 25 2501 04 122 0204 2001 319113 15010010	30.000,00	-
2025 25 2501 04 122 0204 2001 319094 15010010	-	30.000,00
2025 22 2201 04 122 0204 2001 319091 15010010	5.882,49	-
2025 22 2201 04 122 0204 2001 319011 15010010	-	5.882,49
2025 27 2701 10 302 0181 2750 339039 16210000	82.500,00	-
2025 27 2701 10 302 0181 2750 335085 16210000	-	82.500,00
2025 27 2701 10 302 0204 2209 339039 16350000	843.785,35	-
2025 27 2701 10 122 0204 2209 339039 16350000	-	843.785,35
2025 20 2020 15 451 0220 3115 449051 17000000	260.123,47	-
2025 20 2025 04 122 0204 2331 449093 17000000	-	260.123,47
2025 22 2201 15 452 0208 2343 339039 17040004	1.060.930,23	-
2025 20 2030 15 451 0220 1006 449051 17040004	2.238.017,94	-
2025 20 2024 15 452 0220 2069 339039 17040004	-	3.298.948,17
2025 20 2020 04 122 0220 3100 339039 17040007	400.000,00	-
2025 20 2030 15 451 0220 1006 449051 17040007	-	400.000,00
TOTAL	18.134.781,28	18.134.781,28

Legenda:**Descrição da Fonte de Recursos:**

15000000 - Recursos Ordinários

15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

17040004 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

17040007 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Fundo Especial do Petróleo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
23 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUE E JARDINS

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
PRESIDENTE DO INSTITUTO DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS - IMAAR

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE RECURSOS

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO N° 14.412, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÓE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.681.128,60 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 5.681.128,60 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 25 2501 17 512 0210 1672 449051 15000000	738,08	-
2025 25 2501 04 122 0204 1093 339039 15000000	125.188,97	-
2025 25 2501 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	125.927,05
2025 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000	1.220.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319091 15000000	-	20.000,00
2025 20 2018 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	130.000,00
2025 20 2018 04 122 0204 2001 319091 15000000	-	15.000,00
2025 20 2023 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	180.000,00
2025 20 2024 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	430.000,00

2025 20 2025 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	235.000,00
2025 20 2030 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	210.000,00
2025 20 2017 04 122 0204 2002 339014 15000000	9.009,88	-
2025 20 2017 08 243 0204 2257 339030 15000000	25.814,00	-
2025 26 2601 08 242 0136 2407 339048 15000000	8.050,00	-
2025 26 2601 08 243 0136 2705 339039 15000000	2.330,79	-
2025 26 2601 08 244 0134 2248 339047 15000000	4.420,00	-
2025 26 2601 08 244 0136 2706 339039 15000000	9.952,10	-
2025 26 2601 08 244 0144 2509 339039 15000000	34.625,38	-
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339032 15000000	55.577,85	-
2025 26 2601 08 244 0138 2248 339039 15000000	9.270,00	-
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339048 15000000	-	159.050,00
2025 20 2024 15 451 0220 1013 449051 15000000	35.000,00	-
2025 20 2024 24 722 0223 2747 339039 15000000	-	35.000,00
2025 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000	2.507.085,97	-
2025 20 2030 17 512 0210 1700 449051 15000000	1.092.000,00	-
2025 20 2030 15 451 0229 3103 336783 15000000	-	3.599.085,97
2025 25 2501 04 122 0204 2202 339039 15010010	117.015,58	-
2025 25 2501 04 122 0204 2363 339046 15010010	240.000,00	-
2025 25 2501 17 512 0210 1154 449051 15010010	150.000,00	-
2025 25 2501 04 122 0204 2161 339039 15010010	-	507.015,58
2025 27 2701 10 301 0183 1207 339039 16210000	20.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0183 1207 339014 16210000	-	20.000,00
2025 26 2601 08 243 0136 2705 339030 16610000	15.050,00	-
2025 26 2601 08 243 0136 2705 339039 16610000	-	15.050,00
TOTAL	5.681.128,60	5.681.128,60

15000000 - Recursos Ordinários

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

24 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO

DA CIDADANIA

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUE E JARDINS

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA

E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE RECURSOS

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

DECRETO N° 14.414, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÓE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 210/2025/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 30/10/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 485.315,86 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 485.315,86 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 11 1101 01 031 0185 1308 339030 15000000	50.000,00	-
2025 11 1101 01 031 0185 1308 339039 15000000	50.000,00	-
2025 11 1101 01 031 0185 1308 449052 15000000	3.270,86	-
2025 11 1101 01 031 0185 2530 339030 15000000	20.000,00	-
2025 11 1101 01 031 0185 2530 339036 15000000	20.000,00	-
2025 11 1101 01 031 0185 2530 339039 15000000	120.000,00	-
2025 11 1101 01 031 0185 2530 449051 15000000	40.000,00	-
2025 11 1101 01 031 0185 2530 449052 15000000	40.000,00	-
2025 11 1101 01 031 0185 2540 339036 15000000	10.000,00	-
2025 11 1101 01 031 0185 2540 339039 15000000	32.045,00	-
2025 11 1101 01 031 0185 2647 449051 15000000	50.000,00	-
2025 11 1101 01 031 0185 2647 449052 15000000	50.000,00	-

2025 11 1101 01 031 0185 1126 449051 15000000	-	485.315,86
TOTAL	485.315,86	485.315,86

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

30 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Referência: Ofício SMGP/ATIM N° 807/2025, de 10/11/2025

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL - Contrato de Concessão nº 026/2024 - Concessão Administrativa destinada à realização de investimentos para construção, operação, gestão e manutenção do novo Centro Administrativo Sustentável do Município de Angra dos Reis/RJ, sob o conceito de Smart Building, e exploração comercial do Edifício Anexo. (Processo nº SEI-2025-01004185)

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP nº 23.900-901, denominado como “PODER CONCEDENTE” no aludido contrato, por intermédio da SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SMGP, neste ato representado pelo Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, Sr. ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA, Matrícula nº 70101790, com competências delegadas através do Decreto Municipal nº 13.910, de 15/01/2025.

NOTIFICADA: ENTELM CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.140.134/0001-74, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 06, Edifício Tech Office, Sala nº 408, Ponta da Areia - São Luís/MA, CEP nº

65.077-357, denominada como “CONCESSIONÁRIA” no aludido contrato, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. LUKAS LÉDA ARAMAKI FERNANDES, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 037956432009-1, expedida por SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.233.463-05, residente e domiciliado à Rua Poção de Pedra, nº 10, Quintas do Calhau, CEP 65.072-027, São Luís - MA.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por intermédio da SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SMGP, vem apresentar NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL à Sociedade de Propósito Específico ENTELM CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, objetivando apresentação de defesa, no prazo de até 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, nos termos do art. 87, § 2º c/c art. 109, inciso I, “f” da Lei Federal 8.666/93, a contar do recebimento deste, no Processo SEI-2025-01004185, referente ao descumprimento obrigações contratuais, pelos motivos que seguem.

Inicialmente, cumpre informar que em 22/05/2025, este PODER CONCEDENTE realizou o encaminhamento do Ofício nº 348/2025/SMGP (id 00450501) à CONCESSIONÁRIA, documento pelo qual foi determinada a suspensão imediata das obras civis relativas à construção do Edifício Anexo do Centro Administrativo Sustentável, tendo como base o Relatório Técnico emitido pela Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato de Concessão e pela Comissão de Acompanhamento de Urbanismo e de Obra da Construção do Centro Administrativo Sustentável (id 00448218 e id 00448337), bem como do Relatório Técnico emitido pelo Consórcio Maciel VI (id 00448759), contratado para atuar como Verificador Independente do empreendimento, os quais foram gerados após visita in loco ao canteiro de obras, realizada em 15/05/2025.

No aludido Ofício, o PODER CONCEDENTE determinou que:

“Durante o período de suspensão das obras civis, solicitamos que a Concessionária garanta a segurança e integridade do canteiro de obras, bem como adote medidas para drenagem contínua de água pluvial, tendo em vista a identificação de acúmulo excessivo de água pluvial no canteiro de obra, evitando-se assim o comprometimento da resistência do solo, aumento da corrosão das armaduras e proliferação de larvas do mosquito Aedes aegypti (transmissor de doenças como dengue, zika, chikungunya e a febre amarela urbana).”

Em 13/06/2025 este PODER CONCEDENTE realizou o encaminhamento do Ofício nº 402/2025/SMGP (id 00484770) à CONCESSIONÁRIA, reiterando as solicitações já realizadas através do Ofício nº 348/2025/SMGP, em especial à manutenção da segu-

rança e integridade do canteiro de obras e drenagem contínua da água acumulada.

Cumpre observar que este PODER CONCEDENTE, no exercício de ser poder e obrigação de fiscalização, vem realizando constantes diligências ao canteiros de obras, com intuito de verificar o cumprimento das determinações realizadas, bem como vem realizando tratativas diretamente com a CONCESSIONÁRIA para resolução das ocorrências, porém, sem êxito.

Importa registrar que esta CONCESSIONÁRIA não vem cumprindo com as determinações realizadas, não alocando profissional habilitado para preservar a segurança e integridade do local, deixando o canteiro de obras desprovido de segurança, higiene e preservação, nem tão pouco realizando a drenagem contínua do acúmulo de água, bem como desmobilizou por completo a equipe de trabalho, deixando o canteiro de obras completamente abandonado.

Registramos que o fato da inexistência de vigilância e manutenção/preservação nas dependências do empreendimento ocasiona graves problemas de segurança e saúde pública, como a presença não autorizada e constante de indivíduos em situação de rua adentrando no canteiro de obras e utilizando como abrigo o barracão de obras construído, e que a água acumulada compromete a resistência do solo, aumento da corrosão das armaduras e ocasiona a proliferação de larvas do mosquito Aedes aegypti (transmissor de doenças como dengue, zika, chikungunya e a febre amarela urbana).

Observo também que a CONCESSIONÁRIA não vem realizando a manutenção e preservação dos tapumes que servem de contenção e isolamento do canteiro de obras, já sendo este sofrido a manutenção às custas do PODER CONCEDENTE para evitar riscos aos transeuntes e demais invasões ao aludido canteiro.

Sobre este ponto abordado no parágrafo anterior, importa registrar que durante a madrugada do dia 07/11/2025 para o dia 08/11/2025, o Município foi acometido por fortíssimas rajadas de vento, as quais derrubaram por completo os tapumes existentes no canteiro de obras, deixando-o completamente exposto e comprometido, como registrado no Relatório Fotográfico que segue anexo à presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

O PODER CONCEDENTE contactou por telefone esta SPE para que as medidas necessárias fossem tomadas, porém a CONCESSIONÁRIA alegou estar impossibilitada de realizar os reparos imediatos por não localizar fornecedor de material necessário para o reparo imediato, não apresentando também nenhuma medida mitigatória para o problema, nem sequer se dispondo a alocar um

profissional para realizar a segurança do empreendimento, mediante a gravidade da situação, quando então, o PODER CONCEDENTE, mais uma vez às suas próprias custas realizou o reparo emergencial dos tapumes.

Mediante os fatos narrados no presente documento, vem este PODER CONCEDENTE notificar a CONCESSIONÁRIA, para que sejam atendidas, em caráter de urgência, respeitando-se os limites do prazo estipulado por esta Notificação, as seguintes determinações:

1. Refazimento imediato das estruturas de isolamento e contenção (tapumes) do canteiro de obras;
2. Drenagem contínua da água acumulada no canteiro de obras;
3. Disponibilização imediata de profissional habilitado (vigia) para zelar pela segurança e integridade do canteiro de obras;
4. Disponibilização de equipe para manutenção constante da higienização do canteiro de obras;

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da Notificante e, caso não atendida no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da data de recebimento deste Ofício, ensejará a tomada de demais medidas cabíveis, expressas no Capítulo XIII - Cláusula 32^a, e seguintes, do aludido Contrato de Concessão.

ANGRA DOS REIS/RJ, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA - SMGP/SEIN

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA N° 180/2025/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Convênio n° 001/2024/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS – APAR, firmado em 02/01/2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora DÉBORA ROCHA, matrí-

cula n° 24256, para exercer a Gestão do Convênio n° 001/2024/SSA, processo n° 2023049654, cujo objeto é o ATENDIMENTO A USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, ENCEFALOPATIA CRÔNICA DA INFÂNCIA, ATRASO OU RETARDO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR, BEBÊS DE ALTO RISCO, ACOMPANHAMENTO ÀS RESPECTIVAS FAMÍLIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS.

Art. 2º – Ficam designadas as servidoras MARÍLIA MARQUES SILVEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 20095, e ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA MANSUR, matrícula nº 11645, para exercerem a Fiscalização do Convênio citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor WILLIAN NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 25636, para exercer a suplência do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 21/10/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA N° 184/2025/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato n° 019/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA, firmado em 31/01/2024, com fulcro no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado ao servidor WILLIAN NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 25636, para exercer a Gestão do Contrato n° 019/2024/SSA, processo n° 2023029787, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RADIOLOGIA NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO GERIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS CONFORME EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO.

Art. 2º. Fica designada a servidora ROSANGELA APARECIDA

PEREIRA, matrícula nº 4502007, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora LUANA CLARICE DOS SANTOS MAIA, matrícula nº 30078, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Fica designado o servidor ANTONIO HENRIQUE BES-
SA CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula nº 10391, para exercer
a suplência da fiscalização do referido contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

24 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI N° 8666/93

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002/2025/SSA AO CONTRATO N° 232/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A COLITUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a aplicação do Reequilíbrio financeiro do Contrato nº 232/2022/SSA, referente ao percentual de aproximadamente 0,39% (trinta e nove centésimos por cento), conforme reajuste da taxa de embarque do terminal rodoviário Vereador Nilton Barbosa, através do DECRETO N° 14.217 DE 10 DE JULHO DE 2025, com efeitos a partir de 16/07/2025.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT. ESTIMADA POR ANO	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR AO REAJUSTE DA TARIFA DE EMBARQUE	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE DA TARIFA DE EMBARQUE	VALOR TOTAL
1	Volta Redonda x Angra dos Reis	3.000	R\$ 49,83	R\$ 53,68	R\$ 161.040,00
2	Barra Mansa x Angra dos Reis	1.800	R\$ 46,93	R\$ 50,80	R\$ 91.440,00
3	Angra dos Reis x Volta Redonda	3.600	R\$ 56,60	R\$ 57,11	R\$ 205.596,00
4	Angra dos Reis x Barra Mansa	2.100	R\$ 52,80	R\$ 53,31	R\$ 111.951,00
5	Volta Redonda x Perequê	900	R\$ 62,23	R\$ 62,23	R\$ 56.007,00
6	Barra Mansa x Perequê	600	R\$ 58,40	R\$ 58,40	R\$ 35.040,00
7	Perequê x Volta Redonda	900	R\$ 59,03	R\$ 59,03	R\$ 53.127,00
8	Perequê x Barra Mansa	600	R\$ 55,43	R\$ 55,43	R\$ 33.258,00
TOTAL GERAL					R\$ 747.459,00

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 2.907,00 (dois mil e novecentos e sete reais).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: Terá seu valor global reajustado de R\$ 744.552,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), passa a ser de R\$ 747.459,00 (setecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais).

DOTAÇÃO: Nota de Empenho nº 1564, de 03/09/2025, Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339033.16000000, Ficha nº 20251033, no valor de R\$ 2.907,00 (dois mil e novecentos e sete reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo Administrativo nº 2022037934.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.415, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.471.120,54 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, cento e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 17040003 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL - PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II - R\$ 1.471.120,54 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, cento e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2024 15 452 0220 2069 339039 17040003	1.7.1.2.52.2.1.70400.1	1.471.120,54
	TOTAL	1.471.120,54

Legenda:

Descrição da Fonte:

17040003 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei Nº 9.478/97, Artigo 49, I e II

FONTE DE RECURSOS: 17040003			
Código de Classificação: 1.7.1.2.52.2.1.70400.1			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2024 a 30/09/2024	R\$ 33.103.306,02		
Período de 01/10/2024 a 31/12/2024	R\$ 9.436.482,90		
Período de 01/01/2025 a 30/09/2025	R\$ 29.159.006,23		
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2025 a 30/09/2025	R\$ 29.159.006,23		
Período de 01/01/2024 a 30/09/2024	R\$ 33.103.306,02		
Taxa de Incremento	0,88		
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.			
Período de 01/10/2024 a 31/12/2024	R\$ 9.436.482,90	0,88	R\$ 8.312.114,31
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2025	R\$ 29.159.006,23		
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025	R\$ 8.312.114,31		
(-) Arrecadação Provável no Exercício de 2025	R\$ 37.471.120,54		
(-) Previsão Orçamentária 2025	R\$ 36.000.000,00		
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 1.471.120,54		
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00		
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 1.471.120,54		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

30 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9478/97, artigo 49, I e II - Principal

DECRETO N° 14.416, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÓE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 814.426,47 (oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 17040004 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL - 5% LEI 7990/89 - R\$ 814.426,47 (oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2024 15 452 0220 2069 339039 17040004	1.3.2.1.01.0.1.70410.1	814.426,47
TOTAL		814.426,47

Legenda:

Descrição da Fonte:

17040004 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita: Remuneração de Dep. Bancários - Principal - VINCULADOS - Cota-partes Royalties - Compensação Finan. pela Produção de Petróleo - Lei 7990/89	
FONTE DE RECURSOS: 17040004	
Código de Classificação: 1.3.2.1.01.0.1.70410.1	
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2024 a 30/09/2024	R\$ 1.331.788,62
Período de 01/10/2024 a 31/12/2024	R\$ 402.877,50
Período de 01/01/2025 a 30/09/2025	R\$ 1.009.149,94
Demonstrativo da Taxa de Incremento	

Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2025 a 30/09/2025			R\$ 1.009.149,94
Período de 01/01/2024 a 30/09/2024			R\$ 1.331.788,62
Taxa de Incremento			0,76
Cálculo da Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.			
Período de 01/10/2024 a 31/12/2024	R\$ 402.877,50	0,76	R\$ 305.276,53
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2025			R\$ 1.009.149,94
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025			R\$ 305.276,53
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025			R\$ 1.314.426,47
(-) Previsão Orçamentária 2025			R\$ 500.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação			R\$ 814.426,47
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado			R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível			R\$ 814.426,47

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

30 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DECRETO N° 14.417, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÓE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$

1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2002 04 122 0204 2001 319011 15000000		830.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319011 15000000	1.7.2.1.51.0.1.00000.1	330.000,00
TOTAL		1.160.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte:

15000000 - Recursos Ordinários

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Receita: Cota-Parte do IPVA - Principal			
FONTE DE RECURSOS: 15000000			
Código de Classificação: 1.7.2.1.51.0.1.00000.1			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2024 a 30/09/2024		R\$ 25.449.302,96	
Período de 01/10/2024 a 31/12/2024		R\$ 2.919.924,32	
Período de 01/01/2025 a 30/09/2025		R\$ 27.217.993,12	
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2025 a 30/09/2025		R\$ 27.217.993,12	
Período de 01/01/2024 a 30/09/2024		R\$ 25.449.302,96	
Taxa de Incremento		1,07	
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.			
Período de 01/10/2024 a 31/12/2024	R\$ 2.919.924,32	1,07	R\$ 3.122.854,88
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2025		R\$ 27.217.993,12	
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025		R\$ 3.122.854,88	
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025		R\$ 30.340.848,00	

(-) Previsão Orçamentária 2025	R\$ 22.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 8.340.848,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.210, de 07/07/2025	R\$ 1.000.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.310, de 26/08/2025	R\$ 6.152.042,33
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 1.188.805,67

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N° 14.418, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.872.000,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 4.872.000,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319094 15000000	1.7.1.1.51.1.1.00000.1	1.500.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2285 339036 15000000		450.000,00
2025 20 2018 04 122 0204 2001 319011 15000000		550.000,00
2025 20 2018 04 122 0204 2001 319091 15000000		55.000,00
2025 20 2020 04 122 0204 2001 319011 15000000		190.000,00
2025 20 2022 04 122 0204 2001 319011 15000000		90.000,00
2025 20 2023 04 122 0204 2001 319011 15000000		450.000,00
2025 20 2024 04 122 0204 2001 319011 15000000		480.000,00
2025 20 2025 04 122 0204 2001 319011 15000000		300.000,00
2025 20 2030 04 122 0204 2001 319011 15000000		410.000,00
2025 20 2031 04 122 0204 2001 319011 15000000		320.000,00
2025 20 2032 04 122 0204 2001 319011 15000000		75.000,00
2025 20 2030 04 122 0204 2001 319091 15000000		2.000,00
TOTAL		4.872.000,00

Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.			
Período de 01/10/2024 a 31/12/2024	R\$ 31.308.597,52	1,08	R\$ 33.672.914,00
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2025			R\$ 95.882.172,03
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025			R\$ 33.672.914,00
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025			R\$ 129.555.086,03
(-) Previsão Orçamentária 2025			R\$ 110.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação			R\$ 19.555.086,03
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.193, de 26/06/2025			R\$ 11.008.440,34
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.317, de 28/08/2025			R\$ 3.557.000,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível			R\$ 4.989.645,69

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

KARINE FERNANDES LEONE

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Legenda:

Descrição da Fonte:

15000000 - Recursos Ordinários

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita: Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
FONTE DE RECURSOS: 15000000	
Código de Classificação: 1.7.1.1.51.1.1.00000.1	
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2024 a 30/09/2024	R\$ 89.149.882,71
Período de 01/10/2024 a 31/12/2024	R\$ 31.308.597,52
Período de 01/01/2025 a 30/09/2025	R\$ 95.882.172,03
Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento	
Período de 01/01/2025 a 30/09/2025	R\$ 95.882.172,03
Período de 01/01/2024 a 30/09/2024	R\$ 89.149.882,71
Taxa de Incremento	1,08
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação	

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUE E JARDINS

DECRETO N° 14.419, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÓE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.805.000,00 (um milhão, oitocentos e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 1.805.000,00 (um milhão, oitocentos e cinco mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 25 2501 04 122 0204 2001 319011 15000000	1.3.2.1.01.0.1.00000.1	1.320.000,00
2025 22 2201 04 122 0204 2001 319011 15000000		485.000,00
TOTAL		1.805.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte:

15000000 - Recursos Ordinários

FONTE DE RECURSOS: 15000000					
Código de Classificação: 1.3.2.1.01.0.1.00000.1					
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período					
Período de 01/01/2024 a 30/09/2024		R\$ 31.592.916,81			
Período de 01/10/2024 a 31/12/2024		R\$ 9.015.513,80			
Período de 01/01/2025 a 30/09/2025		R\$ 25.516.766,87			
Demonstrativo da Taxa de Incremento					
Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento					
Período de 01/01/2025 a 30/09/2025		R\$ 25.516.766,87			
Período de 01/01/2024 a 30/09/2024		R\$ 31.592.916,81			
Taxa de Incremento		0,81			
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação					
Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.					
Período de 01/10/2024 a 31/12/2024	R\$ 9.015.513,80	0,81	R\$ 7.281.593,06		
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação					
(+) Arrecadação do 1º Período 2025		R\$ 25.516.766,87			
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025		R\$ 7.281.593,06			
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025		R\$ 32.798.359,93			
(-) Previsão Orçamentária 2025		R\$ 6.000.000,00			
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 26.798.359,93			
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.191, de 25/06/2025		R\$ 10.000.000,00			
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.238, de 22/07/2025		R\$ 5.873.581,89			
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.329, de 04/09/2025		R\$ 8.931.726,88			
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 1.993.051,16			

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS -
TURISANGRA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Receita: Remuneração de Depósitos Bancários - Ordinário PMAR

DECRETO N° 14.420, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÓE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.590.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 3.136.000,00 (três milhões, cento e trinta e seis mil reais) e Fonte: 15001002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE – R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319013 15000000		868.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319113 15000000		1.413.000,00
2025 20 2014 04 122 0204 2001 319013 15000000		735.000,00
2025 27 2701 04 122 0204 2285 339036 15000000		120.000,00
2025 27 2701 10 301 0204 2762 319004 15001002		454.000,00
TOTAL		3.590.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte:

15000000 - Recursos Ordinários

15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						
Receita: Outras Restituições - Principal						
FONTE DE RECURSOS: 15000000						
Código de Classificação: 1.9.2.2.99.0.1.00000.3						
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período						
Período de 01/01/2024 a 30/09/2024	R\$ 10.977.609,13					
Período de 01/10/2024 a 31/12/2024	R\$ 5.343.125,14					
Período de 01/01/2025 a 30/09/2025	R\$ 13.461.716,04					
Demonstrativo da Taxa de Incremento						
Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento						
Período de 01/01/2025 a 30/09/2025	R\$ 13.461.716,04					
Período de 01/01/2024 a 30/09/2024	R\$ 10.977.609,13					
Taxa de Incremento			1,23			
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação						
Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.						
Período de 01/10/2024 a 31/12/2024	R\$ 5.343.125,14	1,23	R\$ 6.552.213,01			
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação						
(+) Arrecadação do 1º Período 2025	R\$ 13.461.716,04					
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025	R\$ 6.552.213,01					
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025	R\$ 20.013.929,05					
(-) Previsão Orçamentária 2025	R\$ 12.001.000,00					
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 8.012.929,05					
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.316, de 28/08/2025	R\$ 3.990.000,00					
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 4.022.929,05					

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

30 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE RECURSOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e J.B.C.M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

CONTRATO Nº 145/2025.

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa JBCM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, fornecedora exclusiva da solução de gestão escolar Ponto ID, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação. Trata-se da contratação de prestação de serviços de suporte, atualizações, integrações, customizações, manutenção preventiva e corretiva (in loco e remotamente), além da redundância de hospedagem em nuvem dos equipamentos de ponto eletrônico e da plataforma de gestão escolar. O escopo da contratação abrange a disponibilização da infraestrutura necessária, incluindo o domínio e gerenciamento do ambiente de computação em nuvem; o licenciamento de uso do sistema, sem limitação de usuários; a implantação, customização e parametrização da solução conforme as necessidades específicas da SEJIN; a manutenção e suporte técnico aos coletores biométricos faciais já existentes e em uso pela Secretaria; bem como manutenções legais, corretivas e evolutivas da plataforma, suporte técnico adequado e tempestivo, e o treinamento completo de usuários e gestores municipais.

Item	Descrição	Qtd. Coletores	Qtd. (mês)	Unid.	Valor Mensal	Valor Total
01	Prestação dos serviços de treinamento, suporte técnico, atualizações, integrações, customizações, hospedagem, manutenção preventiva e corretiva, in loco e remotamente, e envio de alertas por e-mail, notificação push e mensagens de texto para celular de forma automática e em quantidade ilimitada.	160	24	Pacote de Serviços Mensal	R\$ 40.105,00	R\$ 962.520,00
Valor Total						R\$ 962.520,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura do contrato ou contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 962.520,00 (Novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20252008 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.7046.339040, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1030, de 30/10/2025, no valor de R\$ 81.546,83 (Oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 569/FME/2025, de 30/10/2025, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

PORTARIA Nº 598/2025/SMGP
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS dessa Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE :

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização do Termo de Inexigibilidade nº 004/2025/SMGP, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto a “Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para fornecimento de licença de uso do software ContratosGov, com todas as suas funcionalidades para utilização de 05 usuários simultâneos do Município de Angra dos Reis, incluindo manutenção e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses”.

QUALIDADE	NOME -MATRÍCULA
Gestor	Marco Antônio de Araújo Barra - 32598
Fiscal	Luciana Fagundes de Oliveira - 17859
Gestor (Suplente)	Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo - 11776
Fiscal (Suplente)	Peter Sanderson Santos Melo - 23135

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
10 DE NOVEMBRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

PORTARIA SMGP Nº 48, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e pela Lei Municipal nº

412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir os trabalhos sob responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada por meio do Decreto nº 12.747, de 16 de setembro de 2022, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com a finalidade de apurar possível abandono de cargo atribuído à servidora ROBERTA BRAGA BERNARDON, matrícula nº 22.098, em conformidade com o disposto no art. 104, inciso X, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Municipal nº 412/1995, conforme Processo SEI-2025-01011374.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 7 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA SMGP Nº 50, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e pela Lei Municipal nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir os trabalhos sob responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada por meio do Decreto nº 12.747, de 16 de setembro de 2022, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com a finalidade de apurar possível abandono de cargo atribuído ao servidor MÁRCIO VICTOR PIMENTEL ALVES, matrícula 24995, em conformidade com o disposto no art. 104, inciso X, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Municipal nº 412/1995, conforme Processo SEI-2025-01011377.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 7 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORATARIA SMGP Nº 51, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e pela Lei Municipal nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir os trabalhos sob responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada por meio do Decreto nº 12.747, de 16 de setembro de 2022, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com a finalidade de apurar possível abandono de cargo atribuído à servidora LUCIANA CALADO PIRES DE CARVALHO, matrícula 17386, em conformidade com o disposto no art. 104, inciso X, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Municipal nº 412/1995, conforme Processo SEI-2025-01011373.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 7 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORATARIA SMGP Nº 52, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e pela Lei Municipal nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir os trabalhos sob responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário,

nomeada por meio do Decreto nº 12.747, de 16 de setembro de 2022, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com a finalidade de apurar possível abandono de cargo atribuído à servidora JULIA VENTURA SILVA, matrícula 31627, em conformidade com o disposto no art. 104, inciso X, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Municipal nº 412/1995, conforme Processo SEI-2025-01011378

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 7 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORATARIA SMGP Nº 53, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e pela Lei Municipal nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir os trabalhos sob responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada por meio do Decreto nº 12.747, de 16 de setembro de 2022, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com a finalidade de apurar possível abandono de cargo atribuído ao servidor VICKER DOS SANTOS HALL, matrícula 19139, em conformidade com o disposto no art. 104, inciso X, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Municipal nº 412/1995, conforme Processo SEI-2025-01011376

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 7 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

AUTOS DA FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO

EMBARGOS						
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
ADE 10279	IGNORADO	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK S/N. (AO LADO DO N.490).	PARQUE MAMBUCABA	3/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10287	IGNORADO	RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK N. 473.	PARQUE MAMBUCABA	3/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 9439	GILBERTO	RUA CORONEL CARVALHO N.127.	CENTRO	3/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10282	JOSE GERALDO M. DE ARRUDA	RUA TANCREDO NEVES N.247.	PARQUE PEREQUE	5/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10285	LUIS FELIPE	TRAVESSA ITARARE N.03.	PARQUE MAMBUCABA	5/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10284	ELISANGELA BORGES	TRAVESSA ITARARE S/N(COM A RUA ULISSES GUIMARAES N.05).	PARQUE MAMBUCABA	5/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10283	IGNORADO	RUA ULISSES GUIMARÃES S/N.	PARQUE MAMBUCABA	5/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10280	MARCUS VINICIUS FURTADO DIAS	RUA FRANCISCO BEZERRA N. 495.	PARQUE PEREQUE	5/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10281	FRANCISCO ERAНDE MATHIAS	RUA FRANCISCO BEZERRA N.19.	PARQUE PEREQUE	5/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10288	IGNORADO	TRAVESSA VIEIRA CASA 01.	PARQUE MAMBUCABA	5/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10289	IGNORADO	TRAVESSA ITARARE S/N.	PARQUE MAMBUCABA	5/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10053	IGNORADO	ESTRADA DA BANQUETA N.3005(AO LADO DA TRAV. DOS AMIGOS).	BANQUETA	6/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10052	MARLON DO ROSÁRIO	RUA FLORESTAN FERNANDES N.54.	NOVA ANGRA	7/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10054	JORGE MANOEL CUNHA DA SILVA	ESTRADA DA BANQUETA N.3000.(EM FRENTE A TRAVESSA DOS AMIGOS).	BANQUETA	6/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
6070	FABIANO	RUA BRUNO ANDREIA N.514	PARQUE DA PALMEIRAS	6/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
2136	DEIVID LIMA DA CRUZ	RUA 13 S/N.	MONTE CASTELO	5/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS

NOTIFICAÇÃO					
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 9869	RODRIGO AMORIM	RUA PREFEITO JOÃO G. GALINDO N.940.	MORRO DO PERES	15/9/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR ,TROCA DE TELHADO E ANDAIME EM AREA PÚBLICA.					
ADN 8575	IGNORADO	RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK N. 473.	PARQUE MAMBUCABA	3/11/25	15 DIAS
DEVERA PROVIDENCIA A LICENÇA DA PREFEITURA,CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025(OBRA SOBRADO).					
ADN 8578	IGNORADO	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK S/N.(AO LADO DO N.490).	PARQUE MAMBUCABA	3/11/25	15 DIAS
DEVERA PROVIDENCIA A LICENÇA DA PREFEITURA,CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025.					
ADN 8591	JOSE GERALDO M. DE ARRUDA	RUA TANCREDO NEVES N.247.	PARQUE PEREQUE	5/11/25	15 DIAS
DEVERA PROVIDENCIA A LICENÇA DA PREFEITURA,CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025.					
ADN 8598	ANDERSON	TRAVESSA VIEIRA N.06.	PARQUE MAMBUCABA	5/11/25	15 DIAS
DEVERA PROVIDENCIA A LICENÇA DA PREFEITURA,CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025.					
ADN 8595	LUIS FELIPE	TRAVESSA ITARARE S/N(COM A RUA ULISSES GUIMARÃES N.03).	PARQUE MAMBUCABA	5/11/25	15 DIAS
DEVERA PROVIDENCIA A LICENÇA DA PREFEITURA,CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025.					

ADN 8594	ELISANGELA BORGES	TRAVESSA ITARARE S/N(COM A RUA ULISSES GUIMARÃES N.05).	PARQUE MAMBUCABA	5/11/25	15 DIAS
DEVERA PROVIDENCIA A LICENÇA DA PREFEITURA,CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025.					
ADN 8593	IGNORADO	RUA ULISSES GUIMARÃES S/N.	PARQUE MAMBUCABA	5/11/25	15 DIAS
DEVERA PROVIDENCIA A LICENÇA DA PREFEITURA,CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025.					
ADN 8549	GILBERTO	RUA CORONEL CARVALHO N.127.	CENTRO	3/11/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR ,CONFORME ARTIGO 1º LEI 4512/2025.					
ADN 9898	IGNORADO	RUA ULISSES GUIMARÃES S/N(COM A TRAVESSA VIEIRA CASA 01).	PARQUE MAMBUCABA	5/11/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR ,CONFORME ARTIGO 1º LEI 4512/2025.					
ADN 9897	IGNORADO	TRAVESSA ITARARE S/N.	PARQUE MAMBUCABA	5/11/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR ,CONFORME ARTIGO 1º LEI 4512/2025.-CÓDIGO DE OBRAS.					
ADN 8590	MARCUS VINICIUS FURTADO DIAS	RUA FRANCISCO BEZERRA N. 495.	PARQUE PEREQUE	5/11/25	15 DIAS
DEVERA PROVIDENCIA A LICENÇA DA PREFEITURA,CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025.					
ADN 8592	FRANCISCO ERANDE MATHIAS	RUA FRANCISCO BEZERRA N.19.	PARQUE PEREQUE	5/11/25	15 DIAS
DEVERA PROVIDENCIA A LICENÇA DA PREFEITURA,CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025.					
ADN 9940	JORGE MANOEL CUNHA DA SILVA	ESTRADA DA BANQUETA N.3000.(EM FRENTE A TRAVESSA DOS AMIGOS).	BANQUETA	6/11/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR ,CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025 DE 10/10/2025 , FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 94 DA MESMA LEI.					
ADN 9938	MARLON DO ROSÁRIO	RUA FLORESTAN FERNANDES N.54.	NOVA ANGRA	7/11/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR ,CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025 DE 10/10/2025 , FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 94 DA MESMA LEI.					
ADN 9939	IGNORADO	ESTRADA DA BANQUETA N.3005.(AO LADO DA TRAVESSA DOS AMIGOS).	BANQUETA	6/11/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR ,CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025 DE 10/10/2025 , FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 94 DA MESMA LEI.					
3932	CONTINETAL SUSHI E GRILL LTDA -ME	AVENIDA BERTHOLDO DA SILVA JORDÃO N.1837 L-4.	MONSUABA	5/11/25	15 DIAS
APRESENTAR HABITE-SE E PROJETO APROVADO DA SUA CONSTRUÇÃO , CONFORME ART. 46 DA LEI 4512/2025 – CÓDIGO DE OBRAS.					
3931	CONTINETAL SUSHI E GRILL LTDA -ME	AVENIDA BERTHOLDO DA SILVA JORDÃO N.1837 L-4.	MONSUABA	5/11/25	15 DIAS
PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO QUE AVANÇA SOBRE A VIA PÚBLICA, CONFORME ART. 94 INC.I DA LEI 4512/2025-CÓDIGO DE OBRAS.					
3896	FABIANO	RUA BRUNO ANDREIA N.514	PARQUE DA PALMEIRAS	6/11/25	15 DIAS
APRESENTAR A DEVIDA LICENÇA(ALVARA), CONFORME ARTIGO 1º DA LEI 4512/20025.					

INFRAÇÃO/MULTA

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
6069	JOÃO ONOFRE DA CRUZ	XXX.615.XXX.66	RUA 13 S/N.	MONTE CASTELO	05/11/25	ART. 87 DA LEI 4512/2025	R\$ 17.000,00	30 DIAS

INTERDIÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 3523	JOSE ONOFRE DA CRUZ	RUA TREZE S/N.	MONTE CASTELO	3/11/25	ART.91 DA LEI 4512/2025

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTRARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**PORTRARIA Nº 38 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

O Secretário Extraordinário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021, resolve designar:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA SOBRE A TRAVESSIA ZUNGU, ANGRA DOS REIS/RJ

Empresa: VERBASCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.810.013/0001-40

Processo: 2025-29000224
Nº do Pregão 9000/2024

Fiscal Titular: LEONARDO ALAN MORAES DOS SANTOS matrícula nº 32.611 para acompanhar e fiscalizar como titular.

Fiscal Suplente: JÉSSICA PONTES SEABRA matrícula nº 32.237 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Gestor do Contrato: CARLA AZEVEDO GUERREIRO matrícula nº 33.023 para coordenar as atividades relacionadas a gestão de contratos conforme Lei 14.133/21.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 5 de de 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

TO DE ÁGUA, ITAPETININGA / ITAPICÚ, CAPTAÇÃO E ADUTORA DE ÁGUA BRUTA NO PARQUE MAMBUCABA
Empresa: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

CNPJ: 31.643.851/0002-6

Processo: 2025-29000376

Ordem de Serviço nº 028/2025/SEINF

Fiscal Titular: Hilthon Marcos Braga Júnior, matrícula nº 33.014 para acompanhar e fiscalizar como titular.

Fiscal Suplente: Afonso Quinet Belfort de Andrade matrícula nº 14.118 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Gestor do Contrato: Eduardo Radanovic matrícula nº 20.251 para coordenar as atividades relacionadas a gestão de contratos conforme Lei 14.133/21.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de novembro de 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

ERRATA

Na publicação da portaria nº 035 de 30 de OUTUBRO 2025 referente ao processo SEI 2025-29000135 efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2243 de 07 de novembro de 2025, página 28-29.

ONDE SE LÊ:

“PORTRARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 035 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da portaria 010/2025 na Edição 2034 Publicado em 01 de janeiro de 2025 - pág. 4 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº14.133/21, resolve designar:

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO SISTEMA DE ABASTECIMENTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

EM SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA MODERNIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RODOVIA MUNICIPAL - ANGRA DOS REIS/RJ.

Empresa: ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.592.483/0001-00
Processo: 2025-29000135
Ordem de Serviço nº 025/2025/SEINF

Fiscal Titular: ERNANI DA FONSECA, matrícula nº 30.116 para acompanhar e fiscalizar como titular.

Fiscal Suplente: LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO matrícula nº 27.982 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Gestor do Contrato: LEONARDO ALAN MORAES DOS SANTOS matrícula nº 32.611 para coordenar as atividades relacionadas a gestão de contratos conforme Lei 14.133/21.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de outubro de 2025”

LEIA-SE:

“PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTRARIA Nº 035 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da portaria 010/2025 na Edição 2034 Publicado em 01 de janeiro de 2025 - pág. 4 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, resolve designar:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA MODERNIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RODOVIA MUNICIPAL - ANGRA DOS REIS/RJ.

Empresa: ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.592.483/0001-00

Processo: 2025-29000135
Ordem de Serviço nº 025/2025/SEINF

Fiscal Titular: ERNANI DA FONSECA, matrícula nº 30.116 para acompanhar e fiscalizar como titular.

Fiscal Suplente: LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO matrícula nº 27.982 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Gestor do Contrato: LEONARDO ALAN MORAES DOS SANTOS matrícula nº 32.611 para coordenar as atividades relacionadas a gestão de contratos conforme Lei 14.133/21.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de outubro de 2025.”

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

CONTRATO Nº 150/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ITAPETININGA / ITAPICÚ, CAPTAÇÃO E ADUTORA DE ÁGUA BRUTA NO PARQUE MAMBUCABA

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 43.061.840,30 (quarenta e três milhões, sessenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da dotação orçamentária:

Os recursos necessários à execução das obras e/ou serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa 20.2030.17.512.0210.1783.44905199.15000000 , tendo sido empenhada a importânci de R\$ 7.176.973,38 , por meio da Nota de Empenho nº3280, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 095/2025/SEINF, constante no SEI 2025-29000376, devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VERBASCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO Nº 148/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA SOBRE A TRAVESSIA ZUNGU, ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução das obras e/ou serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa 20.2030.15.451.0220.1033.449051.17050000, tendo sido empenhada a importância de R\$ 962.352,36 (novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), por meio da Nota de Empenho nº 3216/2025 de 23/10/2025.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho 098-2025/SEINF e do Processo Administrativo nº 2025-29000224/sei, devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJIN/SOH Nº 041,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PARA DEFICIENTES VISUAIS – PARQUE DAS PALMEIRAS – ANGRA DOS REIS/RJ.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDDO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.852, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de sistemas de hvac e reestruturação elétrica da escola municipal para deficientes visuais – parque das palmeiras – angra dos reis/rj.

II – DA VIGÊNCIA

prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 30/09/2025 e término em 27/01/2026

III – DE/Concedente: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UO: 3801 UG: 38

V - CRÉDITO

PT: 0214 – Manutenção e ampliação da rede pública municipal
Natureza da Despesa: 449051 – Obras e instalações
Fonte: 15001001 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Valor: R\$ 14.300,54 (quatorze mil e trezentos reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
07 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJIN/SOH Nº 042,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÓE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AMÉRICO LOMEU BASTOS – ANGRA DOS REIS/RJ.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDDO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.852, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de sistemas de hvac e reestruturação elétrica da escola municipal José Américo Lomeu Bastos – angra dos reis/rj.

II – DA VIGÊNCIA

prorrogado por 30 (trinta) dias, tendo início em 07/11/2025 e término em 06/12/2025

III – DE/Concedente: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UO: 3801 UG: 38

V – CRÉDITO

PT: 0214 – Manutenção e ampliação da rede pública municipal
Natureza da Despesa: 449051 – Obras e instalações
Fonte: 15001001 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Valor: R\$ 54.786,17 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
07 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TIAGO MURILO SCATULINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJIN/SOH Nº 043,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÓE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA READEQUAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, COM REESTRUTURAÇÃO FÍSICA, ELÉTRICA E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS – NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS/RJ

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

10 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONSIDERANDO a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025;

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDDO;

TIAGO MURILLO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.852, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJIN/SOH N° 044,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÓE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DA 2^a FASE DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MORADA DO BRACUÍ.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDDO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.852, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

RESOLVEM·

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – DO OBJETO: Contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, adequação e reforma em prédios públicos, incluindo prédios próprios, locados e/ou conveniados, bem como praças do município, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, compreendendo neste ato jurídico a seguinte demanda específica:

- Formalização de contrato referente à EXECUÇÃO DA 2ª FASE DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MORADA DO BRACUÍ.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

- Fiscal Titular: ERNANI DA FONSECA, matrícula nº 30.116 para acompanhar e fiscalizar como titular.
- Fiscal Suplente: LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO matrícula nº 27.982 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
- Gestor do Contrato: LEONARDO ALAN MORAES DOS SANTOS matrícula nº 32.611 para coordenar as atividades relacionadas a gestão de contratos conforme Lei 14.133/21.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de novembro de 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº 147/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CAMPO DE FUTEBOL DO SÃO BENTO. ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução das obras e/ou serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa 20..2030.25.751.0220.1004.449051.17510000 tendo sido empenhada a importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais),, por meio da Nota de Empenho nº 3169/2025 de 20/10/2025.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho 089-2025/SEINF e do Processo Administrativo nº 2025-29000208/sei, devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025

ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1978

AUTUADO: SIDNEY VIEIRA HONORATO

ENDEREÇO: PRAIA DE ARAÇATIBA, S/Nº, ILHA GRANDE

– ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (WGS84): 23K 0569385 m E | 7439619 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

- EDIFICAÇÃO EM APP DE CURSO D'ÁGUA;
- SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA EM APP;
- DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM APP;
- MUROS DE CONTENÇÃO NAS DUAS MARGENS DO CURSO D'ÁGUA;
- PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO INCORRETA NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0549/2021;
- DESCUMPRIMENTO DA CONDICIONANTE Nº 2 DA CERTIDÃO AMBIENTAL.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTES EXIGÊNCIAS FISCAIS:

- RETIRAR MATERIAL DEPOSITADO EM APP;
 - PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE APRESENTAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA;
- FORAM AFIXADOS ADESIVOS 0591 E 0309.

ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1979

AUTUADO: DINAH BARRA RAMOS

ENDEREÇO: PRAIA DE ARAÇATIBA, S/Nº, ILHA GRANDE

- ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (WGS84): 23K 0569333 m E | 7439579 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

AUMENTO DE ALTURA DE MURO SOBRE PRAIA E EM FAIXA MARGINAL DE CURSO D'ÁGUA.

CONSTRUÇÃO DE DEGRAUS SOBRE AREIA DE PRAIA.
ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO 0573.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DA OBRA SOBRE PRAIA.

ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 125/2025**REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 1686**

AUTUADO: ALTITUDE GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

ENDEREÇO: RUA BEIRA MAR, S/Nº, ARAÇATIBA, ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 569598 m E | 7440230 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA COM CORTE DE TALUDE ACIMA DE 3,0 METROS SEM APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 83 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 12.517,70 (DOZE MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
- AGUARDAR A FINALIZAÇÃO E O CONSEQUENTE DEFERIMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO N° 0750/2025, COMO CONDIÇÃO PRÉVIA PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES DE MOVIMENTAÇÃO

DE TERRA E DEMAIS INTERVENÇÕES PREVISTAS NO ESCOPO DOS INSTRUMENTOS DE LICENCIAMENTO.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 126/2025**REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 1828**

AUTUADO: THIAGO JOSÉ DE ARAGÃO PEDRA E CAL SOARES

ENDEREÇO: ILHA COMPRIDA, S/Nº, BAÍA DA RIBEIRA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 0563518 m E | 7460243 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIR A INTIMAÇÃO CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 087/2023.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 33 – DECRETO MUNICIPAL 14.036/2025

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 1.175,03 (UM MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 127/2025**REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
N° 1902****AUTUADO: KELI RIBEIRO DA SILVA**

ENDEREÇO: PRAIA DE MATARIZ, S/Nº, ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 0576100 m E | 7443172 m S

DESCRÍÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIR INTIMAÇÃO CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 032/2023.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 33 – DECRETO MUNICIPAL 14.036/2025

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 1.057,53 (UM MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 128/2025**REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
N° 1903****AUTUADO: AGNALDO DE SOUZA**

ENDEREÇO: AV. PERNAMBUCO, S/Nº, ITINGA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 0563074 m E | 7463942 m S

DESCRÍÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO CONSTANTE NO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 079/2023.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 33 – DECRETO MUNICIPAL 14.036/2025

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 220,72 (DUZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 129/2025**REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
N° 1915****AUTUADO: LÚCIA HELENA DE LIMA E SILVA**

ENDEREÇO: ESTRADA DA SANTA RITA, S/Nº, BRACUHY – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 0561714 m E | 7463875 m S

DESCRÍÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO CONSTANTE NO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 083/2023.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 33 – DECRETO MUNICIPAL 14.036/2025

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 1.175,03 (UM MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

CANCELAMENTO**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 124/2025****REFERÊNCIA: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 2019****AUTUADO: INSEL PARTICIPAÇÕES LTDA**

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 124/2025, LAVRADO EM NOME DE INSEL PARTICIPAÇÕES LTDA, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE APOIO NÁUTICO – PÍER, SEM LICENÇA AMBIENTAL E EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENDEREÇO: PRAIA DA CAMIRANGA, S/Nº, ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 581909 m E | 7442957 m S

ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PREGÃO PRESENCIAL N° 90.077/2025**PROCESSO N° SEI-2025-10004872**

OBJETO: CONTRATAÇÃO de instituição financeira, por razões de conveniência administrativa, para prestação de serviços de: 1) Pagamento, com exclusividade, de vencimentos e salários dos servidores ativos, inativos, aposentados, pensionistas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis; 2) Pagamentos dos fornecedores, bens, serviços e insumos; 3) Concessão de empréstimo consignado (crédito direto e crédito para aquisição de bens móveis e imóveis), sem exclusividade, aos servidores da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis conforme disposto em resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN), pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA/HORA DA SESSÃO: 04/12/2025, às 10:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA

ERRATA DO TERMO DE ADESÃO N° 001/2025/SOH**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-2025-12000022**

Errata do TERMO DE ADESÃO N° 001/2025/SOH, publicado no Sítio Eletrônico do Município de Angra dos Reis www.angra.rj.gov.br, no Boletim Oficial do Município nº 2.053, 27 janeiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

“O presente objeto será administrado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando em um Termo de Adesão, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, conforme preceitua a Lei Federal 14.133/2021, Art. 84, e passará a contar da data da publicação deste Termo no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis”

LEIA-SE:

“O presente objeto será administrado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando em um Termo de Adesão, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, conforme preceitua a Lei Federal 14.133/2021, Art. 84, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços nº 068/2024, observando o mesmo prazo de vigência, e seu período de vigência será de 24/12/2024 a 23/12/2025.”

ONDE SE LÊ:

“Angra dos Reis, 27 de janeiro de 2024.”

LEIA-SE:

“Angra dos Reis, 27 de janeiro de 2025.”

ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**N.º 082/2025/SCP**

A Srª. Secretaria de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação da Banda Orla, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 48/2025/PGM/ASJUR10.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000891

II – CREDOR: RODRIGO DA COSTA ALMEIDA LUIZ ME

III – CNPJ: 33.127.037/0001-34

IV – ENDEREÇO: Al. Antonio Ribeiro, nº 5, Aeroporto, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.934-580.

V – OBJETO: Contratação da Banda Orla, para a apresentação no evento “Vila do Noel 2025”.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 05/12/2025, conforme item 1 do Termo de Referência, documento SEI 00740248.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, documento SEI 00740248.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, documento SEI 00740249 e justificativa, documento SEI 00740268.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 7 do Termo de Referência documento SEI 00740248.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão

por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000891, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de RODRIGO DA COSTA ALMEIDA LUIZ ME, CNPJ: 33.127.037/0001-34, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**N.º 081/2025/SCP**

A Srª. Secretaria de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do músico João Paulo Moreira da Silva, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 65/2025/PGM/ASTEJ05.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000844

II – CREDOR: JOÃO PAULO MOREIRA DA SILVA

III – CNPJ: 42.618.832/0001-16

IV – ENDEREÇO: Rua Benedito Pereira Rocha, nº 365, Balneário, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.906-250.

V – OBJETO: Contratação do músico João Paulo Moreira da Silva – JP Moreira, para a realização de apresentações musicais no evento “Festas Natalinas – Vila do Noel 2025”.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 30/11/2025 e 06/12/2025, conforme item 1 do Termo de Referência, documento SEI 00699295.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, documento SEI 00699295.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, documento SEI 00699296 e justificativa, documento SEI 00699316.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 7 do Termo de Referência documento SEI 00699295.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20 .2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000844, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de JOÃO PAULO MOREIRA DA SILVA, CNPJ: 42.618.832/0001-16, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 083/2025/SCP

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do Grupo Etiópia & Quinteto Musiart, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 66/2025/PGM/ASTEJ05.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000842

II – CREDOR: JORGE MORENO FILHO

III – CPF: 0XX.XXX.XX7-03

IV – ENDEREÇO: Rua das Margaridas, nº 41, Campo Belo, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.932-660.

V – OBJETO: Contratação do Grupo Etiópia & Quinteto Musiart, para apresentação artística no evento “Vila do Noel 2025”, a ser realizado pelo Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 21/12/2025, conforme item 1 do Termo de Referência, documento SEI 00699242.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, documento SEI 00699242.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, documento SEI 00699243 e justificativa, documento SEI 00699263.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 7 do Termo de Referência documento SEI 00699242.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento

por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250382, dotação orçamentária n.º 20 .2022.13.392.0219.2180.339036.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000842, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de JORGE MORENO FILHO, CPF: 0XX.XXX.XX7-03, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 1693/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo Sei nº 2025-02000667,

RESOLVE:

DESIGNAR ZAINA PATRÍCIA NEVES FERRAIUOLI VIEIRA, matrícula 30341, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Assistente de Produção e Abastecimento, da Superintendência de

Agricultura, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo FG-3, nos períodos de: 05 de novembro a 04 de dezembro de 2025 e de 05 de dezembro de 2025 a 03 de janeiro de 2026, durante a licença prêmio, do titular, Alderando de Lima, matrícula 3574.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 1694/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando da SSA/SECRETARIO nº 1330, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 03 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo Sei nº 2025-15007900,

RESOLVE:

DISPENSAR SANDRA REGINA DA CONCEIÇÃO, matrícula 4094, da Função Gratificada de Coordenadora de ESF/UBS – 2º Distrito, do Departamento de Atenção Primária, da Superintendência de Atenção Primária, da Secretaria Executiva de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1695/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando da SSA/SECRETARIO nº 1330, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 03 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo Sei nº 2025-15007900,

RESOLVE:

DESIGNAR RAFAEL SANTOS JORDÃO, matrícula 4502240, para a Função Gratificada de Coordenador de ESF/UBS – 2º Distrito, do Departamento de Atenção Primária, da Superintendência de Atenção Primária, da Secretaria Executiva de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2025/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo n.º SEI-2025-21000343, Pregão Eletrônico n.º 004/2025/FTAR, e a Ata de Registro de Preços n.º 005/2025/FTAR firmada entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa SOLARE EVENTOS LTDA , publicada em 18/07/2025, com fulcro na Lei n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RI-

QUELME - Matrícula nº 32.384, para exercer a gestão da ata supra mencionada, cujo objeto é “e Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de treliças, grades de contenção, barricadas e estruturas metálicas, com montagem, manutenção e desmontagem, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis”.

Art. 2.º. Fica designado a servidora VANUSA LEAL LOPES - Matrícula nº 3500296, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 3.º. Fica designado a servidora ANDREIA MARINHO DA CRUZ - Matrícula nº 3500290, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 4.º. Fica designado a servidora CAROLINE SOUZA DA ROCHA - Matrícula nº 17.572, para exercer como suplente.

Art. 5.º. Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a contar de 11 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2025/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo n.º SEI-2025-21000497, Pregão Eletrônico n.º 007/2025/FTAR, e a Ata de Registro de Preços n.º 009/2025/FTAR firmada entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME , publicada em 04/09/2025, com fulcro na Lei n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RI-QUELME - Matrícula nº 32.384, para exercer a gestão da ata supra mencionada, cujo objeto é “e Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio, orientação e ordenamento por meio

de profissionais qualificados para Apoio Operacional, Brigada de Incêndio e Apoio de Produção, com operação e fornecimento dos demais equipamentos e materiais necessários para a plena execução dos serviços, com montagem, manutenção, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis”.

Art. 2.º. Fica designado a servidora VANUSA LEAL LOPES - Matrícula nº 3500296, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 3.º. Fica designado a servidora ANDREIA MARINHO DA CRUZ - Matrícula nº 3500290, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 4.º. Fica designado a servidora CAROLINE SOUZA DA ROCHA - Matrícula nº 17.572, para exercer como suplente.

Art. 5.º. Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a contar de 11 de Novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**PORTRARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2025/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo n.º SEI-2025-21000497, Pregão Eletrônico n.º 008/2025/FTAR, e a Ata de Registro de Preços n.º 007/2025/FTAR firmada entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa AQUATIVA CONSULTORIA LTDA ME , publicada em 04/09/2025, com fulcro na Lei n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME - Matrícula nº 32.384, para exercer a gestão da ata supra mencionada, cujo objeto é “e Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de prestação de serviço de apoio, orientação e ordenamento por meio de profissionais qualificados para Apoio Operacional, Brigada de Incêndio e Apoio de Produção, com operação e fornecimento dos demais equipamentos e materiais necessários para a plena execução dos

ração e fornecimento dos demais equipamentos e materiais necessários para a plena execução dos serviços, com montagem, manutenção e desmontagem , para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis”.

Art. 2.º. Fica designado a servidora VANUSA LEAL LOPES - Matrícula nº 3500296, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 3.º. Fica designado a servidora ANDREIA MARINHO DA CRUZ - Matrícula nº 3500290, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 4.º. Fica designado a servidora CAROLINE SOUZA DA ROCHA - Matrícula nº 17.572, para exercer como suplente.

Art. 5.º. Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a contar de 11 de Novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**PORTRARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2025/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo n.º SEI-2025-21000497, Pregão Eletrônico n.º 007/2025/FTAR, e a Ata de Registro de Preços n.º 010/2025/FTAR firmada entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa YO INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA , publicada em 04/09/2025, com fulcro na Lei n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME - Matrícula nº 32.384, para exercer a gestão da ata supra mencionada, cujo objeto é “e Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio, orientação e ordenamento por meio de profissionais qualificados para Apoio Operacional, Brigada de Incêndio e Apoio de Produção, com operação e fornecimento dos demais equipamentos e materiais necessários para a plena execução dos

serviços, com montagem, manutenção e desmontagem, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis".

Art. 2.º. Fica designado a servidora VANUSA LEAL LOPES - Matrícula nº 3500296, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 3.º. Fica designado a servidora ANDREIA MARINHO DA CRUZ - Matrícula nº 3500290, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 4.º. Fica designado a servidora CAROLINE SOUZA DA ROCHA - Matrícula nº 17.572, para exercer como suplente.

Art. 5.º. Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a contar de 11 de Novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTRARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2025/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo n.º SEI-2025-21000459, Pregão Eletrônico n.º 002/2025/FTAR, e a Ata de Registro de Preços n.º 003/2025/FTAR firmada entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA , publicada em 30/06/2025, com fulcro na Lei n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME - Matrícula nº 32.384, para exercer a gestão da ata supra mencionada, cujo objeto é "e Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de camarim e stands em padrão octanorme, com montagem, manutenção e desmontagem, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis".

Art. 2.º. Fica designado a servidora VANUSA LEAL LOPES - Matrícula nº 3500296, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 3.º. Fica designado a servidora ANDREIA MARINHO DA CRUZ - Matrícula nº 3500290, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 4.º. Fica designado a servidora CAROLINE SOUZA DA ROCHA - Matrícula nº 17.572, para exercer como suplente.

Art. 5.º. Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a contar de 11 de Novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTRARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2025/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo n.º SEI-2025-21000449, Pregão Eletrônico n.º 002/2025/FTAR, e a Ata de Registro de Preços n.º 003/2025/FTAR firmada entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, publicada em 03/07/2025, com fulcro na Lei n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME - Matrícula nº 32.384, para exercer a gestão da ata supra mencionada, cujo objeto é "e Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de geradores 50 KVA, 150 KVA e 250 KVA, com montagem, manutenção e desmontagem, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis".

Art. 2.º. Fica designado a servidora VANUSA LEAL LOPES - Matrícula nº 3500296, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 3.º. Fica designado a servidora ANDREIA MARINHO DA CRUZ - Matrícula nº 3500290, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 4.º. Fica designado a servidora CAROLINE SOUZA DA ROCHA - Matrícula nº 17.572, para exercer como suplente.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a contar de 11 de Novembro de 2025.

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTRARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2025/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo n.º SEI-2025-21000, Pregão Eletrônico n.º 009/2025/FTAR, e a Ata de Registro de Preços n.º 014/2025/FTAR firmada entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, publicada em 23/09/2025, com fulcro na Lei n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME - Matrícula nº 32.384, para exercer a gestão da ata supra mencionada, cujo objeto é “e Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de treliças, grades de contenção, barricadas e estruturas metálicas, com montagem, manutenção e desmontagem, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis”.

Art. 2º. Fica designado a servidora VANUSA LEAL LOPES - Matrícula nº 3500296, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 3º. Fica designado a servidora ANDREIA MARINHO DA CRUZ - Matrícula nº 3500290, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 4º. Fica designado a servidora CAROLINE SOUZA DA ROCHA - Matrícula nº 17.572, para exercer como suplente.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a contar de 11 de Novembro de 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTRARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2025/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo n.º SEI-2025-21000343, Pregão Eletrônico n.º 004/2025/FTAR, e a Ata de Registro de Preços n.º 006/2025/FTAR firmada entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA , publicada em 18/07/2025, com fulcro na Lei n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME - Matrícula nº 32.384, para exercer a gestão da ata supra mencionada, cujo objeto é “e Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Painéis de LED, com montagem, manutenção e desmontagem, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis”.

Art. 2º. Fica designado a servidora VANUSA LEAL LOPES - Matrícula nº 3500296, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 3º. Fica designado a servidora ANDREIA MARINHO DA CRUZ - Matrícula nº 3500290, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 4º. Fica designado a servidora CAROLINE SOUZA DA ROCHA - Matrícula nº 17.572, para exercer como suplente.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a contar de 11 Novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**PORATARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2025/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo n.º SEI-2025-21000455, Pregão Eletrônico n.º 008/2025/FTAR, e a Ata de Registro de Preços n.º 007/2025/FTAR firmada entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA , publicada em 18/07/2025, com fulcro na Lei n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME - Matrícula nº 32.384, para exercer a gestão da ata supra mencionada, cujo objeto é “e Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de som e iluminação, com montagem, manutenção e desmontagem, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis”.

Art. 2.º. Fica designado a servidora VANUSA LEAL LOPES - Matrícula nº 3500296, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 3.º. Fica designado a servidora ANDREIA MARINHO DA CRUZ - Matrícula nº 3500290, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 4.º. Fica designado a servidora CAROLINE SOUZA DA ROCHA - Matrícula nº 17.572, para exercer como suplente.

Art. 5.º. Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a contar de 11 de Novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**PORATARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2025/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o

Processo n.º SEI-2025-21000343, Pregão Eletrônico n.º 004/2025/FTAR, e a Ata de Registro de Preços n.º 004/2025/FTAR firmada entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA , publicada em 18/07/2025, com fulcro na Lei n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME - Matrícula nº 32.384, para exercer a gestão da ata supra mencionada, cujo objeto é “e Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de treliças, grades de contenção, barricadas e estruturas metálicas, com montagem, manutenção e desmontagem, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis”.

Art. 2.º. Fica designado a servidora VANUSA LEAL LOPES - Matrícula nº 3500296, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 3.º. Fica designado a servidora ANDREIA MARINHO DA CRUZ - Matrícula nº 3500290, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 4.º. Fica designado a servidora CAROLINE SOUZA DA ROCHA - Matrícula nº 17.572, para exercer como suplente.

Art. 5.º. Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a contar de 11 Novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

ERRATA

Na publicação da Portaria 116/2025, datada de 23 de outubro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2239, de 24 de outubro de 2025, página 16 e 17;

ONDE SE LÊ:

“O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o

Processo n.º SEI-2025-21000398, Pregão Eletrônico n.º 011/2025/FTAR, e a Ata de Registro de Preços n.º 012/2025/FTAR firmada entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa SOLARE EVENTOS LTDA, publicada em 23/07/2025, com fulcro na Lei n.º 14.133/21.

Art. 1.º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME - Matrícula nº 32.384, para exercer a gestão da ata supra mencionada, cujo objeto é “e Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de som e iluminação, com montagem, manutenção e desmontagem, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis”.

Art. 2.º. Fica designado a servidora VANUSA LEAL LOPES - Matrícula nº 3500296, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 3.º. Fica designado a servidora ANDREIA MARINHO DA CRUZ - Matrícula nº 3500290, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 4.º. Fica designado a servidora CAROLINE SOUZA DA ROCHA - Matrícula nº 17.572, para exercer como suplente.”

LEIA-SE:

“O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo n.º SEI-2025-21000398, Pregão Eletrônico n.º 011/2025/FTAR, e a Ata de Registro de Preços n.º 011/2025/FTAR firmada entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa SOLARE EVENTOS LTDA, publicada em 23/07/2025, com fulcro na Lei n.º 14.133/21.

Art. 1.º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME - Matrícula nº 32.384, para exercer a gestão da ata supramencionada, cujo objeto é “Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de tréliças, grades de contenção, barricadas e estruturas metálicas, com montagem, manutenção e desmontagem, de acordo com as especificações deste instrumento, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis”.

Art. 2.º. Fica designado a servidora VANUSA LEAL LOPES - Matrícula nº 3500296, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 3.º. Fica designado a servidora ANDREIA MARINHO DA CRUZ - Matrícula nº 3500290, para exercer a fiscalização da ata

citada acima;

Art. 4.º. Fica designado a servidora CAROLINE SOUZA DA ROCHA - Matrícula nº 17.572, para exercer como suplente.”

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

ERRATA

Na publicação da Portaria 118/2025, datada de 23 de outubro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2239, de 24 de outubro de 2025, páginas 17 e 18;

ONDE SE LÊ:

“O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo n.º SEI-2025-21000398, Pregão Eletrônico n.º 011/2025/FTAR, e a Ata de Registro de Preços n.º 011/2025/FTAR firmada entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa SOLARE EVENTOS LTDA, publicada em 23/07/2025, com fulcro na Lei n.º 14.133/21.

Art. 1.º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME - Matrícula nº 32.384, para exercer a gestão da ata supra mencionada, cujo objeto é “Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de som e iluminação, com montagem, manutenção e desmontagem, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis”.

Art. 2.º. Fica designado a servidora VANUSA LEAL LOPES - Matrícula nº 3500296, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 3.º. Fica designado a servidora ANDREIA MARINHO DA CRUZ - Matrícula nº 3500290, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 4.º. Fica designado a servidora CAROLINE SOUZA DA ROCHA - Matrícula nº 17.572, para exercer como suplente.”

LEIA-SE:

“O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURI-

SANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo n.º SEI-2025-21000398, Pregão Eletrônico n.º 011/2025/FTAR, e a Ata de Registro de Preços n.º 011/2025/FTAR firmada entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa SOLARE EVENTOS LTDA, publicada em 23/09/2025, com fulcro na Lei n.º 14.133/21.

Art. 1.º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME - Matrícula nº 32.384, para exercer a gestão da ata supramencionada, cujo objeto é “Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de tendas, fechamentos e balcões, com montagem, manutenção e desmontagem, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis”.

Art. 2.º. Fica designado a servidora VANUSA LEAL LOPES - Matrícula nº 3500296, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 3.º. Fica designado a servidora ANDREIA MARINHO DA CRUZ - Matrícula nº 3500290, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 4.º. Fica designado a servidora CAROLINE SOUZA DA ROCHA - Matrícula nº 17.572, para exercer como suplente.”

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

ERRATA

Na publicação da Portaria 119/2025, datada de 23 de outubro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2239, de 24 de outubro de 2025, página 18;

ONDE SE LÊ:

“O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo n.º SEI-2025-21000398, Pregão Eletrônico n.º 011/2025/FTAR, e a Ata de Registro de Preços n.º 012/2025/FTAR firmada entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa SOLARE EVENTOS LTDA, publicada em 23/07/2025, com fulcro na Lei n.º 14.133/21.

Art. 1.º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME - Matrícula nº 32.384, para exercer a gestão da ata su-

pra mencionada, cujo objeto é “Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de som e iluminação, com montagem, manutenção e desmontagem, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis”.

Art. 2.º. Fica designado a servidora VANUSA LEAL LOPES - Matrícula nº 3500296, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 3.º. Fica designado a servidora ANDREIA MARINHO DA CRUZ - Matrícula nº 3500290, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 4.º. Fica designado a servidora CAROLINE SOUZA DA ROCHA - Matrícula nº 17.572, para exercer como suplente.”

LEIA-SE:

“O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo n.º SEI-2025-21000398, Pregão Eletrônico n.º 011/2025/FTAR, e a Ata de Registro de Preços n.º 012/2025/FTAR firmada entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, publicada em 23/09/2025, com fulcro na Lei n.º 14.133/21.

Art. 1.º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME - Matrícula nº 32.384, para exercer a gestão da ata supramencionada, cujo objeto é “Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de tendas, fechamentos e balcões, com montagem, manutenção e desmontagem, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis”.

Art. 2.º. Fica designado a servidora VANUSA LEAL LOPES - Matrícula nº 3500296, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 3.º. Fica designado a servidora ANDREIA MARINHO DA CRUZ - Matrícula nº 3500290, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 4.º. Fica designado a servidora CAROLINE SOUZA DA ROCHA - Matrícula nº 17.572, para exercer como suplente.”

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE DISPENSA Nº 014/2025/SEINF

Processo nº SEI-2025-29000412, o Secretário Extraordinário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia elétrica para implantação de rede elétrica de média e baixa tensão para atender a iluminação festiva Nossa Senhora Conceição na Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ.

2º – FAVORECIDO: SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ 02.770.962/0001-55.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 120.532,59 (cento e vinte mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme cronograma, DOC-SEI-00799276.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme planilha comparativa DOC-SEI-00.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha: 20251363, Dotação Orçamentária: 20.2030.15.451.0220.1013.449051.17040004.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-29000412, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ 02.770.962/0001-55, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 025/2025/SAAP

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 016/2025, publicada em 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos e o Decreto nº 13.352, de 29/12/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor Willys Ferreira de Araújo Júnior, Coordenador Técnico de Operações Agrícolas, matrícula 30.153, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para acompanhar e fiscalizar como Titular o fornecimento de 08 (oito) tendas sanfonadas, referente ao Processo SEI Nº 2025-02000599, celebrado entre Município de Angra dos Reis e a empresa V7 NEGÓCIOS LTDA / CNPJ: 23.XXX.232/0001-10.

Art. 2º. Fica designado o servidor Filipe Nascimento Albano, matrícula 32.633, Assessor de Fomento às Práticas Públicas de Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (LEI FEDERAL N° 14.133/21)**QUINTO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 169/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A MED-SUR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento de valores referentes ao fornecimento de OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) destinados às cirurgias eletivas e de emergência da especialidade de ortopedia, 24 horas, no Hospital Municipal da Japuiba, no período compreendido de 12 de agosto de 2025 à 24 de setembro de 2025.

VALOR: A empresa MED-SUR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, concorda em receber a importância de: R\$ 187.998,79 (Cento e oitenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), conforme resumo dos cálculos.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: 27.2702.10.302.0228.2235.339030 Ficha nº 20251921, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1856, de 07/11/2025 no valor de R\$ 187.998,79 (Cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 149 da Lei nº 14.133, no Parecer Jurídico nº 149/2025/PGM/ASTEJ13, presente em documento de nº 00799436 do processo administrativo nº 2025-15007399.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no documento nº 00789605 e no Formulário de Solicitação de Empenho nº 094/2025, no documento nº 00818167, constantes do Processo nº 2025-15007399.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ATA DA REUNIÃO

PARA ANÁLISE DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DOS

ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E GESTÃO DA ORLA DO RETIRO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Às 14 horas, do dia 10 do mês de novembro do ano de 2025, reuniram-se membros do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas: André Luís Gomes Amazonas Pimenta, Vitor Henrique Padilha Simões de Souza e Flávio Henrique de Sá, com o objetivo de avaliar a possibilidade de prorrogação de prazo para apresentação dos estudos referente ao Chamamento Público nº 002/2025/PMAR da PMI nº 001/2025/SPG, qual lançou o procedimento de manifestação de interesse para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, manutenção, operação, exploração e gestão da Orla do Retiro no município de Angra dos Reis.

A empresa autorizada para realizar a entrega do referido estudo, a GRAF INFRA CONSULTING, por meio do endereço eletrônico angrapp@angra.rj.gov.br, comunicou a necessidade de prorrogação de prazo para realização de ajustes no projeto, decorrentes de análises obtidas na fase de avaliação preliminar. Tais ajustes são essenciais para garantir a qualidade e a adequação do estudo aos objetivos estabelecidos no edital, bem como para incorporar contribuições relevantes que surgiram durante debates técnicos.

Diante do exposto, o Conselho Gestor de Parceria Pública-Privada, reconhecendo a importância e a necessidade de ajustes do referido estudo para o adequado desenvolvimento do projeto, decide por AUTORIZAR a GRAF INFRA CONSULTING a apresentar os estudos de modelagem nos moldes e prazos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2025//PMAR no prazo derradeiro de 30 dias corridos, a contar do dia 11 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 015/2025
REFERENTE AO EDITAL 003/2024/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária sra. Marlene Ponciano e a Agente Cultural “VAGNER DOS SANTOS”

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural-TEC tem como objeto a execução do projeto “A Arte do Som | Oficina de DJs”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2025-03000613 no Edital de Chamamento Público 003/2024FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Anga dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3099.3
3906041.17190000

VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 003/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000613.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final pu-

blicado no Boletim Oficial do Município, edição 2172 de 24 de julho de 2025.

ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 046/2025
REFERENTE AO EDITAL 003/2024/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária sra. Marlene Ponciano e a Agente Cultural “LARISSA LAUREN DE OLIVEIRA DOS SANTOS”.

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural-TEC tem como objeto a execução do projeto “Enraizando-se”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2025-03000659 no Edital de Chamamento Público 003/2024FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Anga dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3099.3
3909048.17190000

VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 003/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000659.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2172 de 24 de julho de 2025.

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 051/2025
REFERENTE AO EDITAL 003/2024/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária sra. Marlene Ponciano e a Agente Cultural “CARLOS EDUARDO VIEIRA LOPES”

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural-TEC tem como objeto a execução do projeto “Oficina de incentivo a leitura e formação de leitores”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2025-03000664 no Edital de Chamamento Público 003/2024FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do

agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3099.3
3909048.17190000

VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 003/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000664.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2172 de 24 de julho de 2025.

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 087/2025/FMC

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LEONARDO RODRIGUES AZEVEDO DE CARVALHO, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2024/FMC- PNAB – Demais áreas.

I – N° DO PROCESSO: SEI-2025-03000978

II – CREDOR: LEONARDO RODRIGUES AZEVEDO DE CARVALHO

III – CPF/CNPJ: 48.910.092/0001-73

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 003/2024/FMC- PNAB – Demais áreas, por LEONARDO RODRIGUES AZEVEDO DE CARVALHO, projeto “Samba no pé – O samba não pode parar”, a ser executado em um

período de 6 meses, prorrogável por igual período.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7,680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)

VII – DO PRAZO: O projeto será realizado em um período de 6 meses, prorrogável por igual período, conforme Edital de Chamamento Público 003/2024/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 003/2024/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 003/2024/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 003/2024/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 003/2024/FMC. acostado aos autos do Processo n.º SEI-2024-03000176

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219. 3099.336041.17190000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-03000978.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de LEO-NARDO RODRIGUES AZEVEDO DE CARVALHO, CNPJ: 48.910.092/0001-73

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 036/2025

REFERENTE AO EDITAL 003/2024/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária sra. Marlene Ponciano e a Agente Cultural “RAMON CRUZ DE SOUZA”.

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural-TEC tem como objeto a execução do projeto “Oficina Teatral – Terreiro Criativo”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2025-03000644 no Edital de Chamamento Público 003/2024FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3099.3 3909048.17190000

VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 003/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000644.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2172 de 24 de julho de 2025.

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 086/2025/FMC**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LUIZA NUNES BASSANI, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2024/FMC- PNAB – Demais áreas.

I – N° DO PROCESSO: SEI-2025-03000977

II – CREDOR: LUIZA NUNES BASSANI

III – CPF/CNPJ: 135.856.757-35

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 003/2024/FMC- PNAB – Demais áreas, por LUIZA NUNES BASSANI, projeto “Jovens e suas ecobags”, a ser executado em um período de 6 meses, prorrogável por igual período.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7,680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)

VII – DO PRAZO: O projeto será realizado em um período de 6 meses, prorrogável por igual período, conforme Edital de Chamamento Público 003/2024/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 003/2024/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Cha-

mamento Público 003/2024/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 003/2024/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 003/2024/FMC. acostado aos autos do Processo n.º SEI-2024-03000176

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219. 3099.339048.17190000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-03000977.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de LUIZA NUNES BASSANI, CPF: 135.856.757-35

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 039/2025
REFERENTE AO EDITAL 003/2024/FMC**

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária

sra. Marlene Ponciano e a Agente Cultural “SANDRA MARIA RIBEIRO LOPES”

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural-TEC tem como objeto a execução do projeto ““CULINÁRIA DA TERRA”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2025-03000647 no Edital de Chamamento Público 003/2024FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3099.3
39048.17190000

VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 003/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000647.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2172 de 24 de julho de 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 052/2025
REFERENTE AO EDITAL 003/2024/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária sra. Marlene Ponciano e a Agente Cultural “RENATO ALCÂNTARA DA FONSECA”

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural-TEC tem como objeto a execução do projeto “Congo Capoeira”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2025-03000665 no Edital de Chamamento Público 003/2024FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3099.3
3909048.17190000

VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV

da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 003/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000665.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2172 de 24 de julho de 2025.

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 069/2025
REFERENTE AO EDITAL 003/2024/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária sra. Marlene Ponciano e a Agente Cultural “TALITA CALABIANQUI DE SOUZA”

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural-TEC tem como objeto a execução do projeto “VEM DANÇAR – É FORRÓ”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2025-03000678 no Edital de Chamamento Público 003/2024FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a exe-

cução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3099.3 39048.17190000

VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 003/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000678.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2172 de 24 de julho de 2025.

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 018/2025
REFERENTE AO EDITAL 003/2024/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária sra. Marlene Ponciano e a Agente Cultural “JOÃO BATISTA DOS SANTOS”

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural-TEC tem como objeto a execução do projeto “Oficina de Capoeira – A arte que engloba várias artes” selecionado conforme processo administrativo SEI-2025-03000616 no Edital de Chamamento Público 003/2024FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO

CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3099.3
39048.17190000

VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 003/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000616.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2172 de 24 de julho de 2025.

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 050/2025
REFERENTE AO EDITAL 003/2024/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária sra. Marlene Ponciano e a Agente Cultural “RAMON POZES DA CRUZ”

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº

11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural-TEC tem como objeto a execução do projeto “CURTA COMIGO”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2025-03000663 no Edital de Chamamento Público 003/2024FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3099.3
3906041.17190000

VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 003/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000663.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2172 de 24 de julho de 2025.

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ERRATA

* BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ANO XXI, N º 2191, 19 DE AGOSTO DE 2025 - PÁ-

GINA - 43.

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 072/2025/FMC

“FELIPE SANTANA DA SILVA”

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ONDE SE LÊ:

“LIVED PRODUÇÕES”

LEIA-SE:

“RAMON POZES DA CRUZ”

*BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ANO XXI, N° 2191, 19 DE AGOSTO DE 2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 071/2025/FMC - PÁGINA - 42

MARLENE PONCIANO

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.075/2025

PROCESSO N°.: SEI-2025-15006026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de gerenciamento e operacionalização de profissionais de nível superior e médio técnico, para composição de equipes nas Unidades Básicas de Saúde, em caráter complementar ao sistema único de saúde do município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 01/12/2025, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

RENATA DE SOUSA

PREGOEIRA

ONDE SE LÊ:

“DJ JACARÉ”

LEIA-SE:

“VAGNER DOS SANTOS”

*BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ANO XXI, N° 2191, 19 DE AGOSTO DE 2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 066/2025/FMC - PÁGINA – 38

ONDE SE LÊ:

“AFLOR PRODUÇÕES”

LEIA-SE:

“ALINE FRANCA DOS SANTOS”

*BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ANO XXI, N° 2191, 19 DE AGOSTO DE 2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 077/2025/FMC - PÁGINA - 47

ONDE SE LÊ:

“TIO FELIPE PRODUÇÃO E FESTA”

LEIA-SE:

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

P U B L I C A Ç Ã O O F I C I A L

ATO N° 323/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-25009315;

RESOLVE:

Exonerar, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2025, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal

de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues, os seguintes servidores:

- MANOEL PEREIRA MAIA FILHO, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 2-I, matrícula 9082;
- DAIANE LÚCIA BARRETO LUCAS, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 2-I, matrícula 9069.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
05 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição N° 2237, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 21 de outubro de 2025.

ONDE SE LÊ:

“ATO N°318/2025

Nomear, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2025”

LEIA-SE:

“ATO N°318/2025

Nomear, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2025”

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
06 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

